



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 031/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1.988, a servidora MARIA ELEUSA PARADA CAETANO, matrícula n.º 434, portador da CI RG MG-2.402.977 SSP/MG, CPF 357.425.426-15, cargo efetivo Professor Regente de Turma I, Nível ED1, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2003; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/07/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de Julho de 2010.

  
Wellington Etnacini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 029.031.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*